SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001320-85.2011.8.26.0233**

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Honorários Advocatícios**

Requerente: Antonio Carlos Lopes
Requerido: Augusto da Silva

Aos 26 de novembro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz

de Direito Dr. EDUARDO CEBRIAN ARAÚJO REIS.

Eu, Daiane Samila Berghe Marin, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante da manifestação do exequente (fl.107), nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que ANTONIO CARLOS LOPES promove em face de AUGUSTO DA SILVA.

Se o caso, expeça(m)-se certidão(ões) de honorários ao(s) advogado(s) nomeado(s), nos termos do convênio OAB/DPE-SP.

Expeça-se mandado de levantamento.

P.R.I.C. e, oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 26 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA